



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 177, de 11 de abril de 1995

Dispõe sobre alteração de vencimento dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Mucuri aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º . Ficam alterados os vencimentos dos servidores municipais constantes do anexo II da Lei Municipal nº 158/94, os quais passam a vigorar, a partir de 1º de abril de 1995, conforme carreira e classe do anexo I desta Lei.

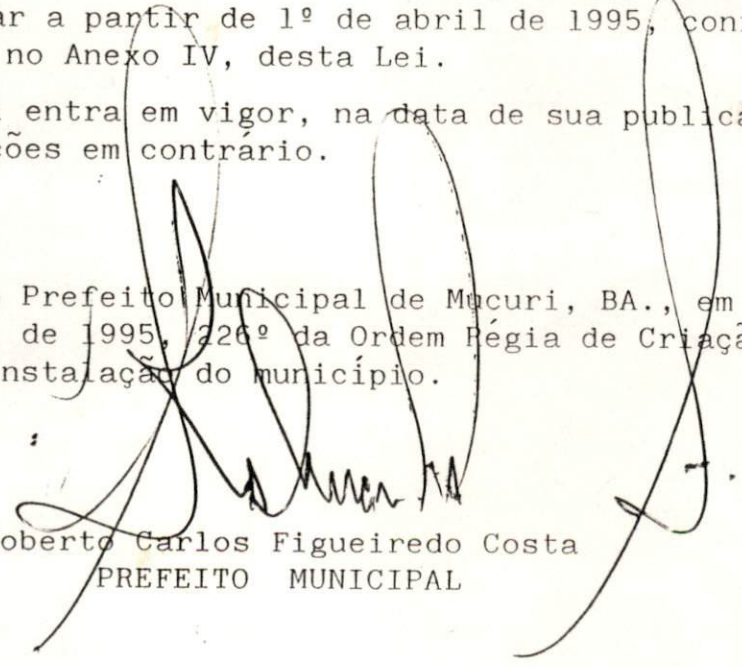
ART. 2º . Ficam alterados os vencimentos dos servidores públicos do Magistério Municipal, constantes do anexo II da Lei Municipal nº 159/94, os quais passam a vigorar a partir do dia 1º de abril de 1995, conforme carreira e classe do Anexo II, desta Lei.

ART. 3º . Ficam alterados os vencimentos dos cargos de provimento em comissão, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 161/94, os quais passam a vigorar a partir de 1º de abril de 1995, conforme os valores constantes do Anexo III, desta Lei.

ART. 4º . Ficam alterados os vencimentos das funções de confiança constante do Anexo III da Lei Municipal 161/94, os quais passam a vigorar a partir de 1º de abril de 1995, conforme valores constante no Anexo IV, desta Lei.

ART. 5º . Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, BA., em
11 de abril de 1995, 226º da Ordem Régia de Criação,
e 216º da Instalação do município.


Roberto Carlos Figueiredo Costa
PREFEITO MUNICIPAL

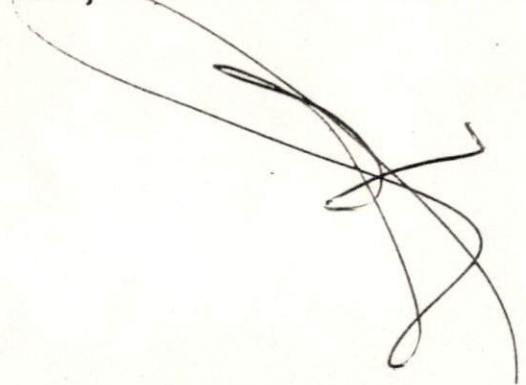
A N E X O I - A R T . 1 º

CARREIRA	C L A S S E							
	A R\$	B R\$	C R\$	D R\$	E R\$	F R\$	G R\$	H R\$
I	105,00	108,15	111,39	114,73	118,17	121,72	125,37	129,13
II	140,00	144,20	148,53	152,99	157,58	162,31	167,18	172,20
III	185,00	190,55	196,27	202,16	208,22	214,47	220,90	227,53
IV	230,00	236,90	244,01	251,33	258,87	266,64	274,64	282,88
V	285,00	293,55	302,36	311,43	320,77	330,39	340,30	350,51
VI	370,00	381,10	392,53	404,31	416,44	428,93	441,80	455,05
VII	700,00	721,00	742,63	764,91	787,86	811,50	835,85	860,91
VIII	865,00	890,95	917,68	945,21	973,57	1.002,78	1.032,86	1.063,81

A N E X O I I - A R T . 2º

CARREIRA	C L A S S E							
	A R\$	B R\$	C R\$	D R\$	E R\$	F R\$	G R\$	H R\$
I	140,00	144,20	148,53	152,99	157,58	162,31	167,18	172,20
II	175,00	180,25	185,66	191,23	196,97	202,88	208,97	215,24
III	250,00	257,50	265,23	273,19	281,39	289,83	298,52	307,48
IV	400,00	412,00	424,36	437,09	450,20	463,71	477,62	491,95
V	495,00	509,85	525,15	540,90	557,13	573,84	591,06	608,79

OBS: Os valores dos níveis III, IV e V serão transformados em Horas/Aulas.



CARGOS DE PROVIIMENTO EM COMISSÃO

DEMONINACÃO DO CARGO	QUANTID.	REFER.	VALOR	DISTRIBUIÇÃO
CHEFE DE GABINETE	01	CC-1	1.800,00	GABINETE DO PREFEITO
ASSESSOR DE IMPRENSA	01	CC-2	900,00	GABINETE DO PREFEITO
ASSESSOR TÉCNICO	03	CC-2	900,00	GABINETE DO PREFEITO
COORDENADOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	01	CC-1	1.800,00	COORDENACÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	02	CC-2	900,00	COORDENACÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONSULTOR TÉCNICO	02	CC-1	1.800,00	COORDENACÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PROCURADOR MUNICIPAL	01	CC-1	1.800,00	PROCURADORIA MUNICIPAL
SUB-PROCURADOR MUNICIPAL	01	CC-2	900,00	PROCURADORIA MUNICIPAL
SECRETARIO MUNICIPAL	10 ²	CC-1	1.800,00	UM EM CADA SECRETARIA
CHEFE DE DEPARTAMENTO	02	CC-3	1.200,00	NAS SECRETARIAS
ASSESSOR JURÍDICO	02	CC-3	1.200,00	PROCURADORIA MUNICIPAL
OFICIAL DE GABINETE	10	CC-4	700,00	NAS SECRETARIAS
DIRETORA ESCOLAR	01	CC-4	400,00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
VICE DIRETORA ESCOLAR	01	CC-5	300,00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AGENTE DE APOIO	03	CC-3	250,00	AGENTE DE APOIO
AGENTE PATRIMONIAL	03	CC-4	250,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

ENCARREGADO DE ÁREA	QUANTID.	REFER.	VALOR	DISTRIBUIÇÃO
ENCARREGADO DE ÁREA	45	FC-4	380,00	DEPARTAMENTOS
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	50	FC-5	300,00	DEPARTAMENTOS
ENCARREGADO DO SERVIÇO MILITAR	01	FC-5	300,00	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
ENCARREGADO DO INCR	01	FC-5	300,00	PRIMEIRO INCR

Registrado livro 02 fls 47a 49v
Em 11/04/95
Funcionário